

EDITAL CFAR/BP 01/2012

ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DO *CAMPUS* BRAGANÇA PAULISTA NO 1º SEMESTRE DE 2012

A Coordenadora do Curso de Farmácia do *Campus* Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, em conformidade com a Resolução CONSEPE 42/2008, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, até o dia 03 de fevereiro de 2012, as inscrições para alunos regularmente matriculados e interessados em candidatar-se ao Exame de Proficiência nas disciplinas descritas no quadro anexo, do Curso de Farmácia do *Campus* Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

§ 1º Os candidatos deverão protocolar, na Central de Atendimento do *Campus*, requerimento, inscrevendo-se na respectiva disciplina, recolhendo a taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por disciplina.

§ 2º O aluno reprovado na disciplina não pode ser submetido a Exame de Proficiência referente àquela disciplina de reprovação.

§ 3º O aluno pode ser submetido uma única vez, por disciplina, ao Exame de Proficiência.

Art. 2º O Exame de Proficiência será possível ao candidato que comprovar:

- I. experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou
- II. ter cursado, mesmo que em outro nível de ensino, disciplinas consideradas básicas ou introdutórias, devidamente descritas como tais no projeto pedagógico do curso, e que em sua essência são passíveis de conhecimentos prévios, independentemente do disposto no item anterior; ou
- III. ter residido no exterior ou possuir certificados de cursos, no caso de proficiência em disciplinas de línguas estrangeiras.

Parágrafo único. Cabe à Coordenação do Curso emitir parecer no requerimento protocolado pelo candidato sobre a aceitação de documentação que comprove a sua proficiência, habilitando-o ou não a prestar o Exame.

Art. 3º Os conteúdos referentes às disciplinas passíveis de Exame de Proficiência serão entregues 02 (dois) dias após a inscrição, na Central de Coordenação de Cursos.

Parágrafo único. As informações referentes ao dia, horário, local da prova encontram-se anexadas a este edital.

Art. 4º Cabe à Banca Examinadora, composta por dois professores designados pela Coordenação de Curso, submeter o candidato a uma avaliação escrita, oral ou prática sobre o conteúdo da disciplina.

§ 1º Será considerado proficiente o aluno que obtiver como média nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos ou conceito equivalente.

§ 2º O aluno que se ausentar no dia da prova estará automaticamente reprovado no Exame de Proficiência.

Art. 5º Os resultados serão publicados a partir do dia 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. Não cabe recurso da decisão da Banca Examinadora.
Publique-se.

Bragança Paulista, 16 de janeiro de 2012.

Profa. Iara Lúcia Tescarollo Dias

Coordenadora do Curso de Farmácia – Campus Bragança Paulista

ANEXO – CURSO DE FARMÁCIA

Currículo	Código/Disciplina	Carga Horária	Data do Exame	Horário e Local
0002-B	GR00055 – Biologia Geral	68h/a	09/02/2012	19h10 às 20h50 Local a definir
0002-B	GR00434 – Fundamentos da Matemática I	68h/a	10/02/2012	19h10 às 20h50 Local a definir
0002-B	GR00556 – Leitura e Produção de Textos I	68h/a	09/02/2012	19h10 às 20h50 Local a definir
0002-B	GR00557 – Leitura e Produção de Textos II	68h/a	09/02/2012	21h05 às 22h45 Local a definir
0002-B	GR00782 – Química Geral	68h/a	10/02/2012	21h05 às 22h45 Local a definir
0003-B	GR01843 – Matemática	72h/a	10/02/2012	19h10 às 20h50 Local a definir
0003-B	GR01195 – Leitura e Produção de Textos	72h/a	09/02/2012	19h10 às 20h50 Local a definir